



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE PUBLICA:

- **ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024:** INICIAR A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE - BA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ulysses Araújo de Menezes Veiga
- Praça Santo Antonio, 220, Piraí do Norte - Ba
- Tel: (73) 3688-2146



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
02 DE SETEMBRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 118

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpiraidonorte.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte



### ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE – BA  
**CONTRATADA:** SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Nº 048/2024  
**MODALIDADE:** CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2024

Em conformidade com o contrato de prestação de serviços nº 048/2024, a Prefeitura Municipal de Pirai do Norte/Ba, representada pelo seu Prefeito, o senhor Ulysses Araújo de Menezes Veiga, autoriza a empresa SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.662.568/0001 - 15, representada pelo senhor Ivo Santana Lima, a iniciar a Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Pirai do Norte - Ba.

A contratada deverá seguir as especificações e demais elementos técnicos constantes no memorial descritivo e demais anexos do edital de licitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2024.

O valor contratual é de R\$ 427.138,18 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e dezoito centavos), e o pagamento será efetuada através de medição dos serviços realizados, conforme solicitação efetuada pela Prefeitura Municipal de Pirai do Norte / Ba.

O prazo máximo de execução é de **120 (cento e vinte) dias** contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme cronograma físico-financeiro anexo ao edital. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do contrato.

Data da emissão da Ordem de Serviço: 02 de setembro de 2024.

*Ulysses Araújo de Menezes Veiga*

**ULYSSES ARAUJO DE MENEZES VEIGA**  
**MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE**

Contratante

**IVO SANTANA LIMA**  
**SANTANA LIMA ENGENHARIA LTDA**

Contratado



Prefeitura Municipal de Pirai do Norte | CNPJ: 13.071.220/0001-58  
Praça Santo Antonio 482, Centro, Pirai do Norte, Bahia | CEP: 45436.000  
73 3688.2146 | [piraidonorte.ba.gov.br](http://piraidonorte.ba.gov.br)

[www.piraidonorte.ba.gov.br](http://www.piraidonorte.ba.gov.br)